

a ABERTURA DE INSCRIÇÕES ao Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Médio e Nível Fundamental do Quadro de Pessoal deste Conselho, conforme especificados no subitem 1.1 deste Edital, em conformidade com a Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, publicada no DOU de 27/12/1966, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso será realizado sob a responsabilidade da Fundação Universidade Federal do Piauí.

1.2 O cargo, o grupo hierárquico, requisitos, n.º de vagas/cidade, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidos no quadro a seguir:

CÓDIGO/CARGO	GRUPO HIERÁRQUICO	* REQUISITOS	Nº DE VAGAS/CIDADE	REMUNERAÇÃO R\$	TAXA R\$	
01 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	IV	<ul style="list-style-type: none"> • Curso de Técnico Industrial ou Técnico Agrícola de Nível Médio, nas diversas modalidades estabelecidas no Decreto nº 90.922/85; • Carteira Nacional de habilitação - Categoria "A" para condução de motocicleta; • Registro no CREA-PI. 	PICOS - 02 OEIRAS - 01 PARNAÍBA - 01 BOM JESUS - 01 CORRENTE - 01	421,44 **	25,00	
02	*** TÉCNICO - NÍVEL MÉDIO	II	Ensino Médio ou equivalente	TERESINA - 06 BOM JESUS - 01	249,38	15,00
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	Ensino Fundamental	TERESINA - 01	242,40	15,00
TOTAL DE VAGAS			14			

* Os documentos comprobatórios dos requisitos serão exigidos somente no ato da contratação.

** Valores referentes ao mês de janeiro/2004. Para o cargo de Agente de Fiscalização será acrescida da produtividade.

*** Para o cargo de Técnico/Nível Médio os que forem designados para exercer a função de Encarregado de Inspeção perceberão a gratificação de desempenho de função no valor de R\$ 213,92 (duzentos e treze reais e noventa e dois centavos)

• O contratado fará jus ao Ticket Alimentação no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e ao Plano de Assistência Médica - UNIMED.

1.3. Regime de Trabalho Celetista, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, exercida em horário corrido de 8:00 às 14:00 horas.

1.4. Local de Trabalho: CREA – PI, na cidade para a qual está concorrendo à vaga.

2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- a) ter nacionalidade brasileira e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma do disposto art. 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) estar em gozo dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;
- f) comprovar requisito exigido no subitem 1.2. deste Edital para

exercício do cargo, bem como registro no CREA-PI, quando o cargo assim o exigir;

- g) apresentar atestado de sanidade física e mental;
- h) apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
- i) apresentar declaração de bens e valores patrimoniais;

2.2. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 impedirá a contratação do candidato.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 16/02 A 03/03/2004 (dias úteis), das 8: 30 às 11:30 h e de 14: 30 às 17:30 h, no pátio da Biblioteca Carlos Castelo Branco – Campus Ministro Petrônio Portela – UFPI – Bairro Ininga.

3.2 O candidato apresentará no ato da inscrição:

- a) comprovante da taxa de inscrição, recolhida na Agência n.º 3791-5 Conta n.º 5414-3 do Banco do Brasil, em nome da FUNDAPE. Para o pagamento da taxa de inscrição poderão ser utilizados terminais de auto atendimento do Banco do Brasil, pagamento via transferência de contas, via internet, lojas Comercial Carvalho e Pão de Açúcar (somente na cidade de Teresina). Não será aceito pagamento de taxa de inscrição através de depósito bancário, via envelope;
- b) ficha de inscrição adquirida no local de inscrição, preenchida sem emendas, rasuras ou omissões, e assinada pelo candidato;
- c) fotocópia legível da Cédula Oficial de Identidade Civil ou Cédula de Identidade Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto).

3.2.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição;

3.2.2 Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar, ainda, a documentação especificada no item 3.9.

3.3 O candidato deverá indicar no formulário de inscrição o cargo/cidade para a qual está concorrendo à vaga.

3.4 Efetivada a inscrição, não serão aceitos em nenhuma hipótese, pedidos para alteração de cargo/cidade ou restituição do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, via Internet, condicional e/ou extemporâneas, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração, sendo apresentado o instrumento de mandato público ou particular, fotocópia legível e autenticada do documento de identidade do procurador e do candidato, constantes no subitem 3.2, alínea “c”, que ficarão em poder da Universidade.

3.6. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. A Universidade dispõe do direito de excluir do processo seletivo o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

3.7. Serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, em caso